



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.....122/97

## "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

152

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma complementação salarial atividade.

ARTIGO 2º - A complementação salarial atividade será até o máximo de 50%(cinquenta por cento) sobre o salário base, de acordo com o desempenho da atividade do servidor.

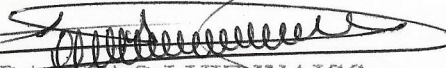
ARTIGO 3º - A complementação salarial atividade ora instituída, estende-se aos seguintes servidores: Aparecido Eduardo Soares- 50%; Benedito Geraldo Machado- 28%; Claudemir da Silva- 50%; Denilson Alves de Mira-50%; Élsio Maggi- 50%; Gerson Lourenço de Brito-30%; Irineu Miguel-50%; Jair Dolores Ferreira da Silva- 50%; João Aparecido Simões- 30%; José Aldevino Barboza- 28%; José Rafael Filho-28%; Laudelino Nogueira dos Santos Filho- 50%; Manoel Rafael-20%; Márcio Luiz Fiorentino-28%; Marco Antonio Goffredo-50%; Roberto Barrionuevo Silva-50%; Santana Jandra Ferreira-50%; e, Silvana Franco Gonçalves de Carvalho-50%.

ARTIGO 4º - A complementação salarial atividade de que trata este Decreto será por prazo de 60(sessenta) dias.

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto Nº 119/97, de 1º de junho de 1.997.

ARTIGO 6º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 02 de julho de 1.997.

  
SEBASTIÃO LUIZ WAISS

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica

  
MARCO ANTONIO GOFFREDO  
Agente Administrativo III